



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013**

EMENTA: Convoca Candidato aprovado ao cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, no Concurso Público nº. 001/2013.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e Acatando Determinação Judicial. Convoca o candidato adiante relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº. 001/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Altônia, para providenciar os documentos abaixo relacionados e TOMAR POSSE do respectivo cargo de **MOTORISTA CATEGORIA D**, no período de **20 de Agosto a 19 de Setembro de 2019, no Horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

O candidato deverá se submeter a exame de saúde física e mental, com um Médico do Trabalho, credenciado pelo Município de Altônia, munidos dos seguintes exames mínimos:

1. EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO;
2. EXAME DE URINA;
3. RAO X DO TÓRAX.

Além dos Exames Mínimos, constantes nos itens 1 a 3, o candidato deverá apresentar exames complementares, quando solicitado pelo Médico Credenciado pelo Município de Altônia.

Fica credenciado pela Portaria nº. 251/2013, Dr. ROBLEDO RUARO – Médico – Medicina do Trabalho – CRM nº. 17742, que atende na Clínica de Avaliação do Trânsito LTDA, com sede à Rua Olavo Bilac, 132, na Cidade de Altônia, para a realização de exames admissionais aos convocados por este Edital.

As despesas eventualmente necessárias para a realização dos exames, e Consulta Médica, serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

Além do Atestado de Saúde Física e Mental, os candidatos convocados, deverão apresentar os seguintes documentos para o ato de posse:

1. Uma fotografia 3 x 4 recente, tirada de frente;
2. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber e cópia do cartão de vacinação e/ou declaração de profissional da USB – Unidade Básica de Saúde;
4. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
5. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de voto da última eleição ou a justificativa da ausência;
7. Cópia do Certificado de Reservista, quando couber;
8. Atestado de sanidade física e mental;
9. Cópia da CTPS (Carteira Profissional de Trabalho);
10. Cópia dos Comproverantes de Escolaridade exigida;
11. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
12. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e nos casos que a lei indicar;
13. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
14. Cópia da identidade sanguínea;
15. Cópia do comprovante de residência.
16. Para o cargo de Motorista Categoria D, Cópia da carteira nacional de habilitação, para direção de veículos automotores, categoria "D".

As cópias dos documentos acima relacionados deverão ser obrigatoriamente autenticadas, cujas autenticações poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Altônia, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15, mediante a apresentação do original.

Caso o candidato convocado neste Edital não comparecer até o dia **19 de setembro de 2019, às 17:00 horas**, com todos os documentos necessários para tomar posse do cargo, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso, sem direito a recurso.

Caso haja manifestação por escrito do(a) candidato(a) de seu desinteresse na posse do cargo, durante o período de Convocação, a Administração Municipal, poderá publicar novo Edital de Convocação, até que a vaga necessária seja preenchida, mesmo antes do vencimento do prazo deste Edital.

Segue abaixo os dados do Candidato Convocado por Este Edital:

**CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D**

Classificação	Matricula	Nome	RG
25	0017445	VALDINEI OLIVEIRA LIMA	68500320

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2019**

**Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018**

EMENTA: Convoca Candidatos(as) aprovados(as) ao cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Concurso Público nº. 001/2018.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto nº. 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 15/08/2019 a 14/09/2019, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL.**

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
15	THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS	603705

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:**

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comproverantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica credenciado pela Portaria nº. 098/2019, o médico especialista em Medicina do Trabalho Doutor FABRICIO KOVALECHEN, inscrito no CRM sob nº 18715, para a realização de exames admissionais e avaliações, aos convocados por este Edital, na qual deverá ser agendada a avaliação através do telefone (44) 3056-2624 ou (44) 3055-4624, no endereço Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, sala 1401, 2º andar, Bairro Água Verde, Umuarama, Paraná, que na data agendada deverá apresentar os seguintes exames:

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS**

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)
- CONSULTA OCUPACIONAL

- Os exames médicos relacionados e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato(a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 de agosto de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**DECRETO Nº. 168/2019.**

EMENTA: Aprova a estabilidade do Servidor Público Municipal, do Município de Altônia, admitido em 01/08/2016, aprovado pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2013.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,



Decreta,

Art. 1º. Fica aprovado o servidor abaixo relacionado, pela Comissão Geral de Avaliação, constituída pela Portaria n.º 145/2017, referente ao resultado da media Final das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, dos Servidores Públicos Municipais de Altônia, admitido em 01/08/2016, aprovado no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público n.º 001/2013:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
GLEICIELE DA SILVA CASSERO	AUX. SERV. GERAIS	01/08/2016

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação, e que o Art. n.º 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, obterá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a esse servidor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 137/2.019**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 064/2019.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 18 de julho de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D&M DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.233.221/0001-80, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS DANIEL SEHEN THEISEN**, portador (a) do RG n.º 4070272861, CPF n.º 000.714.210-25, residente na Rua Horizontina, na cidade de Três Passos, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 064/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTONIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	COLEÇÃO DE LIVROS INFANTIL	7.500,00	7.500,0

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 064/2019, vencido pela contratada: **D&M DISTRIBUIDORA LTDA**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **D&M DISTRIBUIDORA LTDA** e de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 22 de julho de 2019 e término em 21 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º 064/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico339030140000 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO. Altônia-PR., 22 de julho de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0151/2016**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2016**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO N.º 146/2019/2016 DE 02 de julho de 2019**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob n.º 10738123000188, com sede na cidade de TOLEDO, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Wuaden, portador do CPF n.º 042.897.299-32 e do RG 9.093.320-5, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS n.º 6/2019** com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de Empresa Especializada para implantação de Sistema de Iluminação Esportiva no Estádio Municipal Juvenal Farias.

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Tomada de Preços n.º 6/2019-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 28/06/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$325.376,14 (trezentos e vinte e cinco mil reais e quatorze centavos)**.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 180 (dias) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**DAS GARANTIAS**

A **CONTRATADA** garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também, o disposto no art. 618 do Código Civil.

**DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** opta por Seguro Garantia, nos termos previstos no edital.

§ 1º. Nos casos de seguro-garantia ou fiança bancária, a contratada deverá apresentar a apólice

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR** e com recursos oriundos da Fonte: 0500327812131003.Secretaria de Educação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0152/2016**  
**REF: TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2016**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO N.º 164/2019/2016 DE 05 de agosto de 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **SOTRAN - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**. Inscrito no CNPJ



sob nº. 67156943000260, com sede na cidade de GUAÍRA, neste ato representada pelo Sra. **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA** portadora do CPF nº. 829.589.049-20, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** nº. 11/2019 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a EXECUÇÃO DE 3.451,16 M<sup>2</sup> DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, NA PRAÇA CARLOS GOMES E 512,04 M<sup>2</sup> DE CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES.

**DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de Tomada de Preços n.º 11/2019-PMA; e
- II - Proposta e orçamento detalhado da CONTRATADA, datados de 05/08/19

**FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 -PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, obedecendo aos requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR pagará a CONTRATADA a importância de **R\$184.856,33 (cento e, oitenta e quatro mil reais e trinta e três centavos)**.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, sem nenhuma pendência e, provisoriamente recebida, dentro de 60 (dias) corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

§ 1º A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Diretoria Técnica.

§ 2º. A vigência contratual terá início a partir da assinatura do instrumento contratual e terminará 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução da obra.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 0700215451000710084490510000. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 050/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 166 DE 06 de agosto de 2019**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CLÍNICA INTERGRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. **29.251.310/0001-60**, neste ato representada pela Sr.ª **ADNA ALVES DE OLIVEIRA SILVA PERGO**, portadora do RG n.º 146315984, CPF n.º. 018.830.351-04, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 050/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional, para atendimento de crianças com TEA, matriculadas na rede Municipal de Ensino. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	4,0	Serviços de Terapeuta ocupacional,	1.135,00	4.540,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 050/2019, vencido pela contratada: **CLÍNICA INTERGRI LTDA**.

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CLÍNICA INTERGRI LTDA e de R\$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)**.

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência (120 dias), com início em **12 de agosto de 2019** e término em **12 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº050/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos trabalhos, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221Manutenção do Ensino Básico 339039050000 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

Altônia-PR., 08 de agosto de 2019



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2019**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 072/2019.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DE RATIFICAÇÃO Nº 072/2019 DE 09 de agosto de 2019**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 20.789.296/0001-89, neste ato representada pelo **ANTONIO DE CASTRO LIMA JUNIOR**, portador do RG n.º 200399740 e do CPF n.º. 408.414.309-00, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 072/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E GEORREFERENCIAMENTO PARA PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES, GALERIAS PLUVIAIS E SUBDIVISÕES DE MATRÍCULAS, a seguir descritos:

Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO DO LOTE RURAL Nº 06 DA GLEBA SÃO VICENTE	3.000,00	3.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA RUA ANTONIO MUNHOZ	1.500,00	1.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE JARDIM PAREDAO PARA GALERIA PLUVIAL NO CORREGO FIGEUIRA	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA QUADRA L NO DISTRITO DO JARDIM PAREDAO PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	3.750,00	3.750,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NO DISTRITO DE VILA YARA NO CORREGO RIBEIRÃO DO PRADO	1.000,00	1.000,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA CABECEIRA DO RIBEIRÃO IPORÁ	2.500,00	2.500,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO NA MATRÍCULA DO LOTE Nº 1B-1B BALNEÁRIO DE VILA YARA PARA SUBDIVISÃO DE LOTES	1.400,00	1.400,00
01	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIAMENTO CADASTRAL NO TRILHO DA AVENIDA GRALHA AZUL PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA	1.000,00	1.000,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 072/2019, vencido pela contratada. .

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME e de R\$ 16.650,00 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 09 de agosto de 2019 e término em 08 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº072/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser executados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia - PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

40	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRIC E TURISMO	18	12	2	58	Itaipi Binacional - Atividades Conservação	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	---	----	----	---	----	--	----------	---------------------------------

Altônia-PR., 09 de agosto de 2019

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná  
 Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**PORTARIA Nº 241/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **CIDINEI DE CASTRO TAMAIO ZANINELLI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **CIDINEI DE CASTRO TAMAIO ZANINELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.3.443.927-3-PR, ocupante do cargo de



**Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/1991/1996, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 08/08/2019 à 05/11/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 242/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **ONEIDE ALVES PEREIRA TELINI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.3.747.136-4-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 10/08/2010/2015, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 08/08/2019 à 06/10/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PORTARIA N.º 243/2019**

Concede licença Prêmio a servidora **CLEIDE MANTOVANI SALICANO**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **CLEIDE MANTOVANI SALICANO**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.1815390-PR, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 22/11/2006/2012, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 12/08/2019 à 11/10/2019.

Registre-se,  
Publique-se e,  
Cumpra-se.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2019.  
**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 073/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 188/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para Contratação de Empresa para fornecimento de envelope para armazenar filmes de Raio X, valor de R\$ **3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**. Com a empresa: **O S C SCHIAVÃO SACOLAS - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 03.930.250/0001-19**, com sede na Rua Di Cavalcanti, 3479, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103020006.2.0343390.39-00 – Material de Consumo.  
Altônia, 13 de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 074/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 189/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para **Contratação de Empresa detentora de exclusividade para fornecimento de filtros e lubrificantes originais para manutenção da Maquinas Pá Carregadeiras Case, Patrimônio 8582 e 8560**, com a empresa: **J. MALUCCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no

CNPJ sob n.º. 95.424.321/0012-82, com sede, Avenida Antônio Volpato, 3300 CEP: 87.111-011, na cidade de Sarandi- PR, no valor total de **R\$ 5.574,44 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.267820009.2.039.3390.30 – Material de Consumo.

Altônia, 13 de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 075/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da a pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos para manutenção do Equipamento de Raios X do Hospital Municipal, no valor 2.417,00 (Dois mil e quatrocentos e dezessete reais). Com a empresa: **EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.600.153/0001-32**, com sede a Av. Brasil, 391, Sala 01 - CEP: 86750-000 na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Altônia, 13 de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 076/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da a pedido da **SECRETARIA DE SAÚDE**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços de Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a NR 7, Elaboração do PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de acordo com NR 9., no valor 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais reais). Com a empresa: **EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob n.º. 13.810.006/0001-76**, com sede a Avenida Florida, 4561, Sala 02 - CEP: 87.501-220, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103010006.2.039.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
Altônia, 13 de agosto de 2019.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.